

**ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO**

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (018) 99731-5127 e 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

**PLANO DE TRABALHO  
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR****1. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR**

Nº: 004 005 006	VALOR (R\$): 120.974,19	AUTOR: JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ – 004 JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA – 004 CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES – 005 LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN - 006 MICHAEL DOS SANTOS RODRIGUES – 006	MUNICÍPIO BENEFICIADO: ALVARES MACHADO/SP
--------------------------	----------------------------	--	--

**OBJETO:**

*Concessão de transferência de recursos financeiros, oriundos de emendas impositivas de vereadores para o custeio das despesas correntes da ilpi, visando à manutenção dos serviços socioassistenciais prestados de forma contínua aos idosos acolhidos, conforme plano de trabalho apresentado.*

**2. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

NOME ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO		CNPJ 51.400.000/0001-10		
ENDEREÇO RUA CAMPOS SALES, Nº 10		BAIRRO CENTRO		
CIDADE ALVARES MACHADO	UF SP	CEP 19.160-011	DDD/FONE1 (018) 99731-5127	DDD/FONE2 (018) 99628-1094
CONTA CORRENTE 21412-4	BANCO 001 – Banco do Brasil	AGÊNCIA 890-7	PRAÇA DE PAGAMENTO ALVARES MACHADO/SP	
REPRESENTANTE JOSÉ FERNANDEZ FERREIRA		CPF 029.254.108-20		
IDENTIDADE 13.515.629	ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO CONSULTOR DE VENDAS	CARGO/FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE	MATRÍCULA -
EMAIL DO REPRESENTANTE fernandezferreirajose5@gmail.com		DDD/CELULAR1 (018) 99627-8157		DDD/CELULAR2 (018) 3273-2165

**3. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE**

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO		CNPJ 43.206.424/0001-10		
ENDEREÇO PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº		BAIRRO CENTRO		
CIDADE ALVARES MACHADO	UF SP	CEP 19.160-004	DDD/FONE1 (018) 3273-9300	DDD/FONE2 -

**ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO**

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (018) 99731-5127 e 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LUIZ FRANCISCO BOIGUES				CPF 069.779.058-40
IDENTIDADE 20.373.945-0	ESTADO CIVIL -	PROFISSÃO -	CARGO/FUNÇÃO PREFEITO	MATRÍCULA -
ENDEREÇO COMPLETO PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº			CEP 19.160-004	

EMAIL DO REPRESENTANTE gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br	DDD/CELULAR (018) 99623-1702
---	---------------------------------

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Custeio das atividades de manutenção e atendimento continuado da ilpi	INÍCIO 01/01/2026	TÉRMINO 31/12/2026

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente plano de trabalho tem como atividade principal a manutenção e fortalecimento dos serviços de acolhimento institucional prestados pela Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado, localizada no município de Alvares Machado/SP. O serviço ofertado caracteriza-se como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Os recursos provenientes das emendas impositivas serão destinados ao custeio das despesas essenciais ao funcionamento regular da entidade, garantindo condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, segurança, salubridade e atendimento técnico aos idosos residentes.

Serão custeadas despesas com serviços de terceiros – pessoa física (jardinagem) e pessoa jurídica (contas de consumo de água/esgoto, energia elétrica, gás e telefonia móvel; mensalidade de escritório de contabilidade; serviços jurídicos; dedetização; manutenção predial; manutenção das máquinas da lavanderia; limpeza de placas solares; limpeza de aparelhos de ar-condicionado), bem como aquisição de materiais de consumo (tonner, pen-drive, tinta para impressoras, produtos de limpeza, material pedagógico e cultural, uniformes e EPI'S), material de expediente (papeleria em geral) e gêneros alimentícios.

A população beneficiada compreende idosos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, fragilidade familiar ou rompimento de vínculos, que necessitam de acolhimento institucional integral, com atendimento 24 horas.

**JUSTIFICATIVA**

O município possui responsabilidade compartilhada na garantia da proteção social à pessoa idosa, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade, abandono ou ausência de suporte familiar. A ilpi exerce papel fundamental na execução da política pública de assistência social, ofertando acolhimento institucional contínuo, assegurando moradia digna, alimentação adequada, cuidados básicos, acompanhamento técnico e promoção da convivência comunitária.

A proposta apresentada está alinhada às diretrizes do Sistema único de Assistência Social (SUAS), ao Estatuto da Pessoa Idosa e às

---

---

**ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO**

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (018) 99731-5127 e 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

---

---

políticas municipais voltadas à proteção social especial de alta complexidade. O repasse de recursos para custeio fortalece a parceria entre o poder público e a entidade, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

O público alvo é composto por pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes, dependência parcial para as atividades da vida diária e necessidade acompanhamento contínuo.

O problema a ser enfrentado refere-se à insuficiência de recursos próprios da entidade para arcar integralmente com as despesas de manutenção, especialmente diante do aumento constante dos custos com alimentação, insumos, serviços especializados e outros. Sem o apoio financeiro do município, há riscos de comprometimento da qualidade dos serviços ofertados.

Os resultados esperados incluem:

- Garantia da continuidade do serviço de acolhimento institucional;
- Manutenção da qualidade do atendimento;
- Melhoria das condições de salubridade e segurança;
- Regularidade administrativa e contábil da instituição;
- Promoção do bem-estar físico, emocional e social dos idosos acolhidos.

#### **OBJETIVOS**

O presente plano de trabalho tem como objetivo assegurar a manutenção integral dos serviços de acolhimento institucional prestados aos idosos residentes, garantindo atendimento ininterrupto, digno e de qualidade durante o período de vigência da parceria.

Pretende-se assegurar 100% da cobertura das despesas essenciais de funcionamento da entidade, garantindo a oferta contínua de moradia, alimentação adequada, ambiente higienizado, manutenção predial preventiva e corretiva, regularidade contábil e jurídica, bem como condições estruturais adequadas para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais.

Busca-se manter o atendimento integral aos idosos acolhidos, promovendo impacto social direto na qualidade de vida, na preservação da dignidade humana, na redução de riscos sociais e na proteção contra negligência, abandono ou violação de direitos.

Como metas quantitativas, pretende-se:

- Garantir atendimento integral a 100% dos idosos residentes durante a vigência da parceria;
- Assegurar fornecimento diário de alimentação adequada (mínimo de 5 refeições diárias por idoso);
- Manter 100% das despesas essenciais (água/esgoto, energia, gás e manutenção) regularizadas mensalmente;
- Realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, assegurando condições estruturais adequadas.

O impacto social esperado consiste na manutenção a proteção social especial de alta complexidade no município, evitando institucionalizações inadequadas, desassistência ou agravamento de situações de vulnerabilidade, fortalecendo a política pública municipal de atenção à pessoa idosa.

---

---

**ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO**

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (018) 99731-5127 e 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

**ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO**

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (018) 99731-5127 e 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****META 1 – Manutenção estrutural, administrativa e operacional da ILPI.**

Meta <sup>1</sup>	Detalhamento das Ações <sup>3</sup>	Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
		Unidade <sup>4</sup>	Quantidade <sup>5</sup>	Valor Unitário <sup>6</sup>	Valor Global <sup>7</sup>	Início <sup>8</sup>	Término <sup>9</sup>
1.1	Serviços de Jardinagem	Parcela mensal	11	1.250,00	13.750,00	Fevereiro	Dezembro
1.2	Pagamento de telefonia móvel	Parcela mensal	12	80,00	960,00	Janeiro	Dezembro
1.3	Fornecimento de gás	Parcela mensal	12	460,00	5.520,00	Janeiro	Dezembro
1.4	Energia elétrica	Parcela mensal	12	215,00	2.580,00	Janeiro	Dezembro
1.5	Água e esgoto	Parcela mensal	12	1.250,00	15.000,00	Janeiro	Dezembro
1.6	Mensal. escritório de contabilidade	Parcela mensal	12	811,00	9.732,00	Janeiro	Dezembro
1.7	Serviço de dedetização	Parcela mensal	12	235,00	2.820,00	Janeiro	Dezembro
1.8	Serviços jurídicos	Parcela mensal	12	1.200,00	14.400,00	Janeiro	Dezembro
1.9	Manutenção predial	Parcela mensal	12	450,00	5.400,00	Janeiro	Dezembro
1.10	Manut. Maquinas Lavanderia	Parcela bimestral	06	800,00	4.800,00	Janeiro	Dezembro
1.11	Limpeza placas solares	Serviço executado	02	1.000,00	2.000,00	Abril	Maio
1.12	Limpeza de ar condicionado	Serviço executado	01	500,00	500,00	Abril	Abril

**META 2 – Funcionamento administrativo e técnico da ILPI.**

Meta <sup>2</sup>	Detalhamento das Ações <sup>3</sup>	Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
		Unidade <sup>4</sup>	Quantidade <sup>5</sup>	Valor Unitário <sup>6</sup>	Valor Global <sup>7</sup>	Início <sup>8</sup>	Término <sup>9</sup>
2.1	Aquisição de tonner	Parcela	12	50,00	600,00	Janeiro	Dezembro
2.2	Aquisição de Pendrive	Unidade	02	100,00	200,00	Abril	Maio
2.3	Tinta para impressora	Parcela	04	200,00	800,00	Abril	Junho
2.4	Material para papelaria	Parcela mensal	11	200,00	2.200,00	Fevereiro	Dezembro

**META 3 – Alimentação e higienização da ILPI.**

Meta <sup>3</sup>	Detalhamento das Ações <sup>3</sup>	Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
		Unidade <sup>4</sup>	Quantidade <sup>5</sup>	Valor Unitário <sup>6</sup>	Valor Global <sup>7</sup>	Início <sup>8</sup>	Término <sup>9</sup>
3.1	Gêneros alimentícios	Parcela mensal	12	1.600,00	19.200,00	Janeiro	Dezembro



---

---

**ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO**

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (018) 99731-5127 e 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

---

---

**8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

1. Executar fielmente o objeto do acordo, conforme os termos pactuados e a legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos, quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo, observando o plano de trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado.
  2. Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do acordo, enquanto não utilizados, como segue:
    - o Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias.
    - o Em fundo de aplicação de curto prazo, quando sua utilização se verificar em prazos inferiores.
  3. Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do acordo e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto.
  4. Apresentar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Município, independentemente de outras solicitações formuladas pela concedente.
  5. Permitir o livre acesso dos representantes designados pela concedente, possibilitando a fiscalização ou auditoria dos trabalhos e documentos relativos a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente a este acordo. A mesma regra vale para os órgãos de controle externo.
  6. Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos.
  7. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do acordo, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis a ele, pelo que responderá perante a concedente e os respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como movimentar os recursos somente na conta corrente específica.
  8. Emitir, para cada despesa efetuada, cheque nominal ou ordem de pagamento, ambos no seu valor exato, não sendo permitido pagamento em espécie, tendo em que invalidará o processo de pagamento realizado.
  9. Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do convênio, sempre que solicitado pela concedente ou
- 
-

---

---

**ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO**

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (018) 99731-5127 e 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

---

---

por seus órgãos de controle interno e externo, esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

10. Manter à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número do acordo.
11. Promover as licitações para contratação de serviços ou aquisição de bens de acordo com as normas legais (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).
12. Restituir à concedente, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena de tomada de contas especial.
13. Comprovar a existência, em seu orçamento, do projeto ou atividade a cuja dotação serão consignadas as transferências da concedente.
14. Após a formalização do contrato, quaisquer alterações no Plano de trabalho deverão ser solicitadas, mediante ofício, à SDSCJ e só serão aceitas se formalmente autorizadas pela referida Divisão.
15. Outras obrigações e responsabilidades constantes no instrumento de formalização;

**9. ELABORAÇÃO**DATA:  
24/02/2026NOME DO RESPONSÁVEL:  
JOSÉ FERNANDEZ FERREIRA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

**10. APROVAÇÃO**

DATA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

---

---